Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Vanildo Nogueira de Moura - Granja Venda Nova - Vitória, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Piranga/MG, PA nº 5367/2021, Classe 2; 2) Laticínios Monte Celeste Ltda - Laticínios Monte Celeste, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, São Geraldo/MG, PA nº 5396/2021, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1615640 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Elio Rocha de Oliveira, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Cataguases/MG, PA nº 952/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/03/2028; 2) Vanildo Nogueira de Moura - Granja Venda Nova – Vitória, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Piranga/MG, PA nº 5367/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/03/2032; 3) Município de Lima Duarte - Lima Duarte Gabinete Prefeito - Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos e Estação de Transbordo de Lima Duarte, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Lima Duarte/MG, PA nº 4751/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/03/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1615639 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro: *Bruna Gontijo (11*.***.***-24)/Fazenda Berrador - Mat. 12.334 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municip - Carmo do Paranaíba/MG - Protocolo nº 54806603/2019, Classe 2; Válida até 04/04/2029, do responsável: Bruna Gontijo (11*.***.***-*4)/Fazenda Berrador - Mat.12.334, CPF/CNPJ Nº 32.2**.***/****-96, para o novo titular: Edson Antônio Gontijo 35********34/Fazenda Berrador - Mat.12.334, CPF/CNPJ nº44.7**.***/****-63. *Galvani Indústria Comércio E Serviços S/A - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Serra do Salitre/MG - Protocolo nº 72119240/2019. Classe 2; Válida até 09/08/2029, do responsável: Galvani Indústria Comércio e Serviços S/A, CPF/CNPJ nº 00.5**.***/***3-13, para o novo titular: Salitre Fertilizantes Ltda., CPF/CNPJ nº43.0**.***/***1-55.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba

30 1615697 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.686, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Deliberação Copam nº 1.555, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental.

ASECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL,no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea "a" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.555, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – (...)

a) (...)

1 – Titular: Eduardo Augusto Nunes Soares".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 30 de março de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

30 1615641 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Concomitante LAC 1 (LOC): *Cláudio Marques Braga Araújo/Fazenda São Mateuzinho. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; ponto de abastecimento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Ibiá/MG. - PA SLA nº. 6114/2021. - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro.

30 1615664 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Ligas de Alumínio S.A LIASA, Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Vargem Grande do Rio Pardo /MG, PA/ nº 5505/2021 ANM 831.103/2008, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1615750 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: - (LAC2) - Licença de Operação Corretiva: 1) SADA BIO-Energia e Agricultura Ltda., fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, linhas de transmissão de energia elétrica, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil, Jaíba/MG. PA/nº 10397/2006/018/2019. Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 30/03/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1615704 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Shigueo Shimada/Fazenda Nova Esperança, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Jequitaí/MG, Protocolo nº 4866/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas.

30 1615524 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Orica Brasil Ltda., fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 1377/2022, classe 3.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Prévia (LAC2): 1) Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Sabará/MG, PA Nº 35918/2014/001/2015, Classe 4. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) R.D.M.C - Fornecedora de Areia Ltda., lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia), Rio Acima/MG, Processo nº 3791/2021, DNPM Nº 831.800/2001, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares. 2) Alcântara Participações Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Sarzedo/MG, Processo nº 5155/2021, classe 3. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento pelo empreendedor. 3) Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda., avicultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ ou tratamento de sementes; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; compostagem de resíduos industriais, Paraopeba/MG, Processo nº 5578/2020, classe 2. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento pelo empreendedor.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) PDV Sada Transportes e Armazenagens, estação de tratamento de esgoto sanitário, Igarapé/MG, Processo n° 4343/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/03/2032. 2) Caesp Caldeiraria, Estruturas Metálicas e Projetos Ltda., jateamento e pintura e fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Matozinhos/MG, Processo n° 4940/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/07/2032.

(a)Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Reciclagem Interlagos Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo n° 4680/2021, Classe 3. Motivo: verificou-se que a atividade "F-01-09-05", com área útil de 0,5 ha, classe 2, não figurava no escopo do Certificado nº 2196 logo não acobertado e não caracterizando ampliação e sim nova atividade. Entende-se que não foram adequadamente particularizados no RAS todos os impactos relativos ao empreendimento e suas atividades conforme explanado no curso do parecer. Não foi mapeado adequadamente os principais impactos relacionados a este tipo de atividade que seria a geração de particulados atmosféricos - poeira fugitiva.

(a)Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas quanto ao requerimento da Licença Ambiental abaixo identificado:
-Decidida por deferimento: *Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de operação (LAC2): 1) Vibra Agroindustrial S/A., processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, Paraopeba/MG, Processo nº 2756/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.

(a)Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

30 1615770 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos : 1) Filipe Araujo Pinto/Fazenda Perdizes - Mats. 48.633, 48.634, 48.635, 48.636 - área arrendada 202,02 ha, Proprietário: José Pontes Junior e outros - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Iturama/MG - PA n°1333/2022, Classe 2. 2) Josimar Gonçalves de Menezes/JM Transportes e Serviços Eireli - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Descaracterização de veículos - Santa Vitória/ MG - PA n°1313/2022, Classe 2. 3) Jurandir Vieira de Camargo/ Fazenda Creoulos, Lugar Denominado "Capão do Açude" - mat. 1.590, 12.311, 17.195, 17.196 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Pedrinópolis/MG - PA n°1347/2022, Classe 2. 4) Comercio de Gás São Jorge Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA n°1335/2022, Classe 1. 5) Luis Fernando Martos/ Fazenda Piracanjuba - Avicultura - Veríssimo/MG - PA n°1348/2022, Classe 2. 6) José Guilherme Teixeira Freitas Neto/Renove Ecopeças - Processamento ou reciclagem de sucata, Descaracterização de veículos - Carneirinho/MG - PA n°1345/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1615501 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Luiz Carlos Tolentino de Almeida ME - ANM 833.020/2013- Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Abadia dos Dourados/ MG, PA n° 212/2022, classe 2. Motivo:Não apresentar informações complementares no prazo.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1615503 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS Cadastro: * Witzler Recicla Eirelli - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos.- Uberlândia/MG - Protocolo nº 58258402/2019, Classe 2; Válida até 29/04/2029 do responsável Witzler Recicla Eirell, CPF/CNPJ nº 24.13*.***/***-00, para o novo titular W Recicla Ltda., CPF/CNPJ nº 24.13*.***/****-00. * Witler Recicla Eireli-Me. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos. – Uberlândia/MG. – Protocolo nº 21114223/2018, Classe 1; Válida até 07/08/2028 do responsável Witzler Recicla Eirell, CPF/CNPJ nº 24.13*.***/***-00, para o novo titular: W Recicla Ltda., CPF/CNPJ nº 24.13*.***/****-00. * Maria Elena Camargo Teruel E Outros /Fazenda Buriti- Matrícula 9.080 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Estrela do Sul/MG - Protocolo nº 75310724/2019.Válida até 14/09/2029 do responsável Maria Elena Camargo Teruel E Outros, CPF/CNPJnº 06*.***.***-29, para o novo titular: Douglas Camargo Teruel E Outro, CPF/CNPJ nº04*.***.***-80. *

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1615696 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS RAS: 1) JR Transporte e Reciclagem Eireli, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Divinópolis/MG, Processo nº 4756/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 24/03/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS RAS: 1) Fundimig Industria de Peças e Componentes Ltda, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Carmo da Mata/MG, Processo nº 1339/2022, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS RAS: 1) COPASA- Estação de Tratamento de Esgoto Leandro Ferreira, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Leandro Ferreira/MG, Processo nº 4459/2021, Classe 2.Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Cerâmica Abranches Ltda ME, CNPJ: 16.564.185/0001-05 - para: Cerâmica Oeste Ltda., CNPJ: 16.564.185/0001-05. 21597 / 2012.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

30 1615752 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi deferido a exclusão de condicionante da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado: 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC: *Pedro Redemptor Guidi/Fazenda Santo Ângelo (matrículas 14.579, 14.578, 1.019), Santa Luzia (matrícula 695) e Santo Onofre (matrículas 1.094, 34.895). - Horticutura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticulturas); Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura; Culturas anuais, excluindo a olericultura; Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação. - Nova Ponte/MG. - PA COPAM nº 7801/2015/001/2015. - Classe 3. Decisão: Deferido a exclusão a exclusão da condicionante nº 04 (Anexo I) do Parecer Único n° 0235033/2019, por descontinuidade da atividade.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1615767 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 08/06/2022:
1. Agit Soluções Ambientais Ltda., Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Itajubá/MG, Processo nº 6376/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1615264 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) WL Extracao e Transportes Ltda - ME/Fazenda Buritis - Matrícula 38.761 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - João Pinheiro/MG. Processo: 1372/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Fernando Bernardini Filho/Fazenda Montiverdi - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 990/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Fernando Bernardini Filho/Fazenda Montiverdi - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 990/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

30 1615722 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO NO PRAZO da condicionante do processo abaixo identificado: 1. Licença de Operação Corretiva: *Rio Branco Alimentos S/A. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Patrocínio/MG, PA nº. 00015/1998/0012/2017, Classe 6. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº. 05 do Parecer Único nº. 0282880/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº. 05: "Prazo: 21/09/2022".

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro.

30 1615774 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Reciclar Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Alpercata/MG, PA/ Nº 222/2022, Classe 3. Motivo: ausência de informações.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 (RENLO): 1) Baliza Tratamento de Madeira Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Senhora do Porto/MG, PA/Nº 1380/2022, Classe 4.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA - Estação de tratamento de água para abastecimento. - Nanuque/MG - PA/N°: 1265/2022. 2) Município de Itambé do Mato Dentro - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Itambé do Mato Dentro/MG - PA/Nº: 1286/2022. 3) Laticínios Gaidin Ltda - Fabricação de produtos laticínios, exceto envase de leite fluido. - Mutum/MG - PA/Nº: 1365/2022. 4) R & T Transportadora Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Antônio Dias/ MG - PA/Nº: 1378/2022.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1615720 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/ licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http:// sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta- audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 03, de 20 de dezembro de 2021.
- (LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) José Esmeraldo de Freitas / Fazenda São Vicente I José Esmeraldo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Pirapora e Várzea da Palma/MG. PA/nº 1358/2022. Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0065693/2021-10.

30 1615162 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Josemac Dragagem e Transportes Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pirapora/MG, PA/nº 2813/2021 ANM 831.407/2001, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/03/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1615158 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 23 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta a colheita do pinhão.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Decreto Estadual n° 47892, de 23 de março de 2020; com base na Lei Estadual n° 2.606, de 5 de janeiro de 1962; na Lei Estadual n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no Decreto Estadual no 46.602, de 19 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º-Para os efeitos desta Portaria são adotados os seguintes conceitos:

I - Pinha Imatura: pinhas verde, cujas sementes (pinhões) apresentam casca esbranquiçada e alto teor de umidade.

II - Estado deiscente: estágio de maturação quando pode ocorrer naturalmente a liberação da semente.

Art. 2º- É proibida a colheita, armazenamento e a comercialização de pinhas imaturas.

Art. 3º Somente poderão ser colhidos pinhões de pinhas que apresentarem características de maturação, estado deiscente com coloração verde-amarelada ou marrom típica.

Art. 4º- Fica proibida a colheita de pinhão antes do dia 01 de abril, sendo proibido, ainda, antes desta data, seu transporte e comercialização, seja para uso em sementeiras ou para consumo como alimento.

Art. 5º - As determinações desta Portaria não se aplicam aos plantios de Araucaria angustifolia devidamente cadastrados no sistema MG Florestas, cujo corte ou colheitaficam condicionados à respectiva declaração no órgão ambiental competente, na forma da legislação vigente.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

30 1615757 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203310028330110.